



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 122/2019

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET- ECONOMIA/UESB)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público, que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA e NÃO-BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS PET- ECONOMIA/UESB, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos não-bolsistas, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo estudantil e atividades coletivas. O Programa, bem como o presente Edital, é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pela Portaria MEC nº 976/2010, republicada em 21/10/2013, em função das alterações sofridas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. Na UESB é regido pela Resolução CONSEPE 56/2011.

I.2. O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da UESB iniciou-se em 2011. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo IV do Campus Universitário da UESB em Vitória da Conquista.

II. DAS VAGAS

Serão ofertadas 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) para bolsista e 01 (uma) para não-bolsista, podendo concorrer a este Edital os discentes devidamente matriculados no curso de Ciências Econômicas da UESB e que tenham ingressado no referido curso entre os anos de 2015 e 2018.

III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS.

III.1. Período de inscrição: De 05 a 07 de agosto de 2019.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III.2. Local: Sala do PET-Economia, Campus de Vitória da Conquista, Módulo IV, no horário das 14 horas às 18h00.

III.3. As inscrições serão feitas pelos(as) interessados(as), mediante preenchimento do Formulário de inscrição, disponível na sala do PET-Economia/UESB e no Anexo II deste Edital, e da entrega dos seguintes documentos:

- a) **curriculum vitae no formato Lattes** devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão realizados ou em curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos de línguas e certificações em cursos e palestras relativos à área, com as devidas comprovações (certificados, declarações etc.) de participação;
- b) **cópia do Histórico Escolar** do curso de Ciências Econômicas, com média geral e assinada pela Secretaria Geral de Cursos.

III.3.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (Portaria 976/2010 modificada pela 343/2013, Lei 11.1180/2005, Manual de Orientações Básicas/2006, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Campus Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculado no período letivo 2019.1;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo 12 (doze) horas presenciais;
- d) tenha ingressado no curso de Ciências Econômicas entre os anos de 2015 e 2018.

IV.2. O candidato aprovado e convocado não poderá ter vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa (estágio, monitoria, pesquisa, extensão etc.), com exceção para bolsas de assistência e permanência estudantil, a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

V. DA BOLSA

O/A discente bolsista do grupo PET-Economia/UESB receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

VI.1. São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET (CLAA), o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

VI.2. São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente,



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

seu desligamento ou o de integrantes discentes;

- h)** controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i)** elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j)** fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k)** cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI.3. São atribuições do bolsista selecionado:

- a)** zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b)** participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c)** participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d)** manter bom rendimento no curso de graduação;
- e)** contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f)** publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g)** fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h)** cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VII. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VII.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- a)** Tutor do grupo PET-Economia/UESB;
- b)** Um (a) examinador (a) indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- c)** Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da UESB;
- d)** Um (a) discente bolsista do PET/Economia UESB;
- e)** Um (a) discente ou docente de grupo PET externo à UESB;

VII.2. O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, a saber:

- a)** Primeira fase: análise dos documentos e homologação das inscrições pelo CLAA;
- b)** Segunda fase: vivência (classificatória);
- c)** Terceira fase: histórico, redação, entrevista e conclusão do processo (classificatória).

VII.2.1. Na primeira fase serão analisados, pelo CLAA e integrantes do Grupo PET/Economia-UESB os documentos, que estão disponíveis no item III.3 deste Edital, ocorrerá nos dias **08 e 09 de agosto de 2019**, começando às 14h00 e terminando até às 18h00.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VII.2.2. Na segunda fase (denominada vivência), serão analisados, pelos integrantes do PET/Economia-UESB, dentre outras coisas, a capacidade de comunicação, trabalho em grupo e proatividade do candidato, ocorrerá nos dias **13, 14 e 16 de agosto de 2019** começando às 14h00 e terminando até às 18h00.

VII.2.3. A terceira fase ocorrerá no dia **20 de agosto de 2019** começando às 14h00 e terminando até às 18h00.

VII.2.4. Na terceira fase será avaliada, pela comissão de seleção, a capacidade técnica do candidato à vaga, a saber, a sua formação, conhecimento e aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) Histórico Escolar - 25%;
- b) Redação dissertativa argumentativa com tempo máximo de confecção de uma hora e com um tema a ser sorteado, podendo ser sobre “economia brasileira na atualidade” ou “a importância da educação tutorial” - 40%;
- c) Entrevista (35%), que versará sobre:
 - i. Conhecimentos gerais;
 - ii. Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii. Conhecimentos sobre a educação tutorial, as resoluções e portarias do PET e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB).
 - iv. Compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v. Disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

VII.3. Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem) durante todo o processo.

VII.4. Após a conclusão da primeira fase será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção na sala do PET-Economia/UESB. A fase de vivência será composta pelos candidatos e integrantes do grupo

VII.5. A segunda fase se caracteriza por ser um período 03 (três) dias de vivência, composta pelos candidatos e integrantes do grupo, realizando atividades, nas quais o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos;
- c) iniciativa;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

VII.6. O desempenho de cada participante em ambas as fases será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações Básicas-MOB, que pode ser encontrado no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

VII.7. Para os candidatos que cumprirem todas as fases, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 40% (quarenta por cento) para a segunda fase e 60% (sessenta por cento) para a terceira fase.

VII.8. A classificação, após a finalização das três etapas, obedecerá a ordem decrescente de pontos e será usada para preenchimento das vagas.

VII.9. Para a segunda e terceira fase a pontuação mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos.

VII.10. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no currículo *Lattes*;
- b) maior pontuação na 2ª fase;
- c) maior pontuação na avaliação da Redação;
- d) maior pontuação do Histórico Escolar.

VII.11. A Comissão de Seleção divulgará o resultado parcial da primeira fase na sala do PET-Economia/UESB, até o dia **09 de agosto de 2019**.

VII.11.1. Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais serão aceitos recursos em relação a todas as fases, conforme o item IX deste Edital.

VII.11.2. A homologação do resultado final da seleção será divulgada no dia **26 de agosto de 2019** e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

VIII. DA CONVOCAÇÃO

VIII.1. O(A) primeiro(a) colocado(a) será convocado(a) na condição de bolsista. O(A) segundo(a) colocado(a) será convidado(a) a compor o quadro de não-bolsista. Os(As) candidatos (as) classificados(as) neste processo seletivo que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) só serão convocados a compor o quadro de discentes do PET-



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Economia/UESB caso haja desistência ou qualquer outro motivo que impeça os (as) primeiros (as) colocados (as) de assumir a vaga. Esta convocação obedecerá a ordem decrescente da colocação final, até que a vaga seja preenchida.

VIII.2. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) devem confirmar o seu ingresso no grupo comparecendo à sala do PET-Economia/UESB para assinatura do Termo de Compromisso no dia 23 de agosto de 2019, das 14:30 às 19:00 horas. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final.

IX. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo, com as respectivas datas das atividades a serem desenvolvidas no processo seletivo:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	05 a 07 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Primeira Fase	08 a 09 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Resultado da Primeira Fase	09 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Prazo para recursos da Primeira Fase	12 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Resultado do recurso da Primeira Fase	13 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Segunda Fase	13, 14 e 16 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Resultado Provisório (somando-se as duas fases)	16 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Prazo para recurso da Segunda Fase e do Resultado Provisório	19 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Divulgação da Análise dos recursos da Segunda Fase e do Resultado Provisório	20 de agosto 2019.	14 horas às 18h00
Divulgação/Publicação do Resultado Final	21 de agosto 2019	14 horas às 18h00
Assinatura do Termo de Compromisso	23 de agosto 2019	14 horas às 18h00



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer fases do processo de seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

X.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a UESB ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação vigente, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para a formação profissional.

X.3. Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

X.4. Para quaisquer informações relativas a este Edital, os interessados deverão procurar o PET-Economia/UESB.

X.5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 29 de julho de 2019.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 122/2019

BAREMA DE TÍTULOS

Barema para avaliação de títulos - Seleção de discente bolsista do Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas PET - Economia/UESB,	
Edital nº /2019	Data da avaliação:
Candidato (a):	

INDICADORES

T1 – indicador de participação em projetos e programas (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (10 pts. por semestre)		
voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (5 pts. por semestre)		

T2 – organização e participação de eventos (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
comunicação, de 1 a 3 (5 pts.)		
comunicação, mais de 3 (10 pts.)		
apresentação de pôster, de 1 a 3 (5 pts.)		
apresentação de pôster, mais de 3 (10 pts.)		
integrante de mesa-redonda, conferencista ou palestrante, de 1 a 3 (5 pts.)		
integrante de mesa-redonda, conferencista ou palestrante, mais de 3 (10 pts.)		
coordenação de reuniões/eventos científicos, de 1 a 3 (5 pts.)		
coordenação de reuniões/eventos científicos, mais de 3 (10 pts.)		
coordenação de mesa/debatedor, de 1 a 3 (3 pts.)		



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

coordenação de mesa/debatedor, mais de 3 (5 pts.)		
ministrante de oficinas/minicursos, de 1 a 3 (5 pts.)		
ministrante de oficinas/minicursos, mais de 3 (10 pts.)		
participante de oficinas/minicursos, de 1 a 8 (3 pts.)		
participante de oficinas/minicursos, mais de 8 (5 pts.)		
membro de comissão organizadora, de 1 a 3 (5 pts.)		
membro de comissão organizadora, mais de 3 (10 pts.)		
monitoria de eventos, de 1 a 3 (3 pts.)		
monitoria de eventos, mais de 3 (5 pts.)		
participante em eventos, de 1 a 8 (3 pts.)		
participante em eventos, mais de 8 (5 pts.)		

T3 – representação estudantil (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
conselhos superiores, até um ano (3 pts.)		
conselhos superiores, mais de um ano (5 pts.)		
conselhos departamentais, até um ano (3 pts.)		
conselhos departamentais, mais de um ano (5 pts.)		
colegiado de curso, até um ano (3 pts.)		
colegiado de curso, mais de um ano (5 pts.)		
diretório acadêmico, até um ano (3 pts.)		
diretório acadêmico, mais de um ano (5 pts.)		



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Pontuação para o *Curriculum Vitae* do candidato discente: T1 + T2 + T3 (não cumulativas, máximo de 100 pontos)





Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 122/2019
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O (A) discente _____ preenchendo os pré-requisitos constantes no Edital UESB nº _____, vem requerer inscrição para o processo seletivo para discente bolsista e não-bolsista do Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Dados de identificação:

Data de nascimento: ___/___/___ Natural de: _____ Nº da matrícula: _____

Semestre: ___ RG: _____ expedido por: _____ Em: ___/___/___ UF: _____

CPF: _____ Sexo: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____

Endereço: _____ Nº _____

CEP: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço dos pais: _____ Nº _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail do (a) discente: _____

Semestre de provável conclusão do curso: _____



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as condições gerais para seleção de discente bolsista e não bolsista do Programa de Educação Tutorial no curso de Ciências Econômicas da UESB, fixada pelo Edital _____ com base nos documentos da SESu-MEC, inclusive cumprimento de carga horária mínima de 20 horas semanais, estando presente na sala do PET, pelo menos, durante 12 horas semanais. Termo em que pede requerimento.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato(a):